



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 106/2023/GP.

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO SERVIDOR
JAIRLAN ALBINO DE LIMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes à espécie,

CONSIDERANDO infração funcional em que se encontrou o servidor **JAIRLAN ALBINO DE LIMA**, que foi abordado pela PRF, e ao se submeter ao etilômetro, foi encontrado quantidade de álcool no sangue que o impediu de continuar na direção do veículo pertencente ao município;

CONSIDERANDO a determinação para a abertura e apuração da infração cometida pela Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que a comissão designada abriu o PAD, instruiu, apurou a falta cometida, bem como de duas consequências;

CONSIDERANDO o caráter legal do procedimento, e foi dado ao servidor o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a conclusão a que chegou à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que concluiu pela existência da falta e com fundamento no Estatuto do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR a Conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e assim, aplicar **PENA DE SUSPENSÃO** pelo período de 30 (trinta) dias, e consequentemente **SUSPENDER** o servidor **JAIRLAN ALBINO DE LIMA**, pelo período de 30 (trinta) dias, com suspensão de sua remuneração no cargo de motorista, a iniciar em 02 de janeiro de 2024 até 01 de fevereiro de 2024, devendo se apresentar para o trabalho junto a Secretaria de Saúde para o exercício de suas atribuições em 04 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Desde já determino a inscrição da punição em sua Ficha Funcional para os devidos fins legais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de dezembro de 2023.


Luiz Waldvogel de Oliveira Santos
Prefeito Municipal